

EDITAL NRCA N.º 07/2019

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO E/OU MUDANÇA DE TURNO AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto o processo de reopção de curso e mudança de turno para os discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário: de 20 de maio a 07 de junho de 2019.

§1º Este edital destina-se aos discentes da FAE Centro Universitário interessados em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno para o mesmo *campus* onde encontra-se matriculado.

§2º Para o *Campus* São José dos Pinhais e Araucária será disponibilizado somente a reopção de curso.

§3º Os discentes interessados em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno deverão fazê-lo por meio do Protocolo, disponível no FAE *Connect*, até às 23h59 do dia 07 de junho de 2019.

§4º Para reopção de curso e/ou mudança de turno dos discentes que possuem benefícios, ficam definidas as seguintes regras:

- I. Bolsa ProUni: observar as regras do Manual do Bolsista disponível no site <http://prouniportal.mec.gov.br>, que define a obediência inclusive do prazo de utilização da bolsa de acordo com o novo curso escolhido e que sejam cursos de área afim. Para fazer a reopção de curso, o discente deve ter cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso/turno originalmente aprovado.
- II. Parcelamento Acreditar: com a condição de que tenha cursado no mínimo 01(um) semestre no curso/turno originalmente contratado, mediante assinatura de Termo Aditivo, estando ciente da possível alteração no valor contratado para o semestre vigente.
- III. Fundo de Financiamento Estudantil – FIES: os discentes poderão se inscrever no processo de reopção de curso e/ou mudança de turno desde que não tenham utilizado o benefício por período superior a 18 (dezoito) meses.

§5º Para mais informações sobre os processos de reopção de curso e/ou mudança de turno relacionados aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo *e-mail* bolsasefinanciamentos@fae.edu.

§6º Os discentes que possuam interesse em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura de 15 de maio até 04 de junho de

2019 justificando a solicitação na Central de Atendimento do seu *campus*. Após a conclusão do requerimento será disponibilizado o protocolo de reopção de curso e/ou mudança de turno.

§7º A Central de Atendimento do *Campus* Curitiba está localizada na Rua 24 de maio, nº 135, Centro, Curitiba – Paraná, com expediente de atendimento das 7h30 às 21h, de segunda a sexta-feira e nos sábados das 7h30 às 13h.

§8º A Central de Atendimento do *Campus* São José dos Pinhais está localizada na Av. Rui Barbosa, nº 9551, Centro, São José dos Pinhais – Paraná, com expediente de atendimento das 7h30 às 21h, de segunda a sexta-feira.

§9º A Central de Atendimento do *Campus* Araucária está localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 1060, Centro, Araucária – Paraná, com expediente de atendimento das 7h às 21h30, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Para a análise das solicitações de reopção de curso e/ou mudança de turno, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA observará os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. coeficiente de rendimento escolar (CRE).

§1º As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

§2º A matrícula em disciplinas para o 2º semestre letivo de 2019 estará condicionada à oferta de vagas para o período de enquadramento no curso de destino.

§3º Caso não ocorra a abertura de turma de ingressantes para os cursos de graduação ofertados no Processo Seletivo do 2º semestre letivo de 2019, os discentes que tiverem as solicitações de reopção de curso deferidas serão reconduzidos a seus cursos de origem automaticamente.

§4º Para a análise do processo de mudança de turno, considerar-se-á o período subsequente ao do discente, desde que haja oferta.

Art. 3º O discente poderá se inscrever uma única vez para reopção de curso ou mudança de turno no período disposto neste Edital.

Art. 4º Os resultados serão publicados por meio de Comunicado do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA no dia 12 de junho de 2019.

§1º Os discentes aprovados deverão realizar a Matrícula Subsequente para o novo curso e/ou turno no período de 14 de junho de 2019 a 10 de julho de 2019, conforme divulgado no Calendário Acadêmico.

§2º Os discentes beneficiados pelo Programa Acreditar que solicitarem reopção de curso e/ou mudança de turno e forem aprovados, deverão assinar Termo Aditivo ao Contrato do Programa Acreditar.

Art. 5º Para as solicitações de reopção de curso deferidas, o boleto referente a primeira parcela da semestralidade do 2º semestre letivo de 2019 sofrerá alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

Art. 6º Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

Karla Adriane Fernandes Zeni
Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NRCA